



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
18ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 7º Andar - Whatsapp (41) 3221-9518 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP:
80.530-010 - Fone: (41) 3221-9518 - E-mail: ctba-18vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0017011-67.2013.8.16.0001

Processo: 0017011-67.2013.8.16.0001

Classe Processual: Liquidação por Arbitramento

Assunto Principal: Correção Monetária

Valor da Causa: R\$1.488.183,46

Autor(s): • **FACTA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.**
(CPF/CNPJ: 73.870.529/0001-30)

Rua Marechal Deodoro, 503 CJ. 1903 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-320

Réu(s): • **CHEVALIER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** (CPF/CNPJ:
97.465.884/0001-91)

Avenida Munhoz da Rocha, 490 - Cabral - CURITIBA/PR - CEP: 80.035-000

• **Francisco Luiz Klimovicz** (RG: 12179260 SSP/PR e CPF/CNPJ: 391.997.899-49)
Rua João Américo de Oliveira, 171 - Cabral - CURITIBA/PR - CEP: 80.035-060

• **MIRIAM DO ROCIO TEIXEIRA DE FREITAS KLIMOVICZ** (RG: 12254067
SSP/PR e CPF/CNPJ: 552.752.739-91)

Rua Clóvis Beviláqua, 78 Apto 04 - Cabral - CURITIBA/PR - CEP: 80.035-080

Terceiro(s): • **JULIO CESAR DALMOLIN** (RG: 47581001 SSP/PR e CPF/CNPJ:
880.722.319-87)

AV. Republica Argentina, 210 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.240-210

• **MAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** (CPF/CNPJ:
20.611.768/0001-09) representado(a) por Marcelo Eduardo Gava (RG: 36881615
SSP/PR e CPF/CNPJ: 541.941.569-00)

Rua Luiza Mazetto Baggio, 120 1301 - Mossunguê - CURITIBA/PR - CEP:
81.200-600 - E-mail: marceloegava@ig.com.br

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE PENHORA

Em 30 (Trinta) de julho de 2021, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Cartório da 18ª Vara Cível da Comarca, sito na Rua Mateus Leme, 1142, 7º andar, Fórum II, Centro Cívico, Curitiba/PR, onde presente se achava a Doutora RENATA ELIZA FONSECA DE BARCELOS COSTA, MMª. Juíza de Direito, no final declarado e assinado. Aí, de conformidade com a petição de seq. **1118.1** e respeitável despacho de seq. **1120.1**, fica retificado o Termo de Penhora de mov. **335**, expedido em 02/04/2016, passando a constar que a penhora deve recair sobre 0,9756481 do imóvel (ou 97,56481%) da fração ideal do imóvel nestes autos mencionados acima:

1 – IMÓVEL - Lote de terreno A-1/D-1/A-2, oriundo da unificação dos lotes A-1 e D-1/A-2 do Croquis Municipal nº 6731, situado nesta Cidade, medindo 22,28 metros de frente para a Rua Campos Sales, do lado direito de quem da citada Rua olha o imóvel mede em duas linhas de 30,25 metros e 1,60 metros, onde confronta com o lote nº 028.000, neste mesmo lado mede 5,85 metros e confronta com o lote nº 015.000, do lado esquerdo mede 36,28 metros, confrontando com o lote nº 032.000, tendo de largura na linha de fundos 23,88 metros, onde confronta com o lote nº 037.000, fechando o perímetro com a área total de 814,911m², situado no lado par da Rua Campos Sales, distante 27,00 metros da esquina da Rua Deputado Mário de Barros. Indicação fiscal nº 32.044.045.000 do Cadastro Municipal. registrado junto ao 2º Registro de Imóveis de Curitiba, sob matrícula nº 86.807, de propriedade de CHEVALIER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 97.465.884/0001-91).